ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO
DATA 16/12/2011
HORA 11:15
VISTO Charlise

LEI Nº. 3.312/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/12/11 A 13/03/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05.01.04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS c/517..... R$ 4.000,00

05.01.28.843.0105.2.019 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA
4.6.90.73.00.00.00.00 Correção Monetária Divida Contratual c/516..... R$ 2.000,00

06.01.04.122.0010.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/606.... R$ 9.000,00
3.1.91.13.03.00.00.00 Contribuição Patronal para o RPPS c/634..... R$ 2.000,00

07.01.04.122.0010.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/703.....R$ 4.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior, do recurso Livre, das seguintes receitas: 7 – IRRF Pessoal Ativo Legislativo Próprio 60%, no valor de R$ 500,00; 16 – IRRF Serviços de Terceiros Executivo Próprio 60%, no valor de R$ 2.200,00; 31 – Aprovação Projeto Construção Civil, no valor de R$ 2.600,00; 33 – Taxa de Honorários Advocatícios, no valor de R$ 550,00; 35 – Taxa de Limpeza Pública, no valor de R$ 2.950,00; 85 – Serviços de Máquinas Agrícolas, no valor de R$ 500,00; 166 – Multas e Juros de Outras Receitas, no valor de R$ 1.700,00; 167 – Multas e Juros Divida Ativa IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 1.450,00; 174 – Correção Monetária, no valor de R$ 950,00; 178 – Divida Ativa IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 600,00; 181 – Divida Ativa ISSQN Próprio 60%, no valor de R$ 1.000,00; 187 – Divida Ativa de Outras Taxas, no valor de R$ 850,00; 213 – Vale Alimentação Servidor, no valor de R$ 550,00; 214 – Outras Receitas Diversos, no valor de R$ 450,00; 222 – Aplicação Financeira Patrocínio para Eventos, no valor de R$ 350,00 e 224 – Aplicação Financeira Juros Duodécimo, no valor de R$ 3.800,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.